

## **RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0301/2023.**

### **I – RELATÓRIO**

Cuida-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Sargento Lima, o qual Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina" para denominar "Subtenente Vitor Ferraz de Deus, o 2º CRPM/3º BPM/2ª Cia/2º Pel/1º Gp - 1º Grupo, no Município de Três Barras - SC.

Na Justificação, o autor do projeto destaca a intenção de homenagear postumamente, por seu profissionalismo, companheirismo, conhecimento e dedicação ao trabalho, o Subtenente da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, Sr. Vitor Ferraz de Deus, conhecido como Sargento Ferraz, com destacada atuação como Delegado e também Militar, em vários municípios catarinenses, mas, principalmente, junto às Comunidades de Canoinhas e Três Barras, onde, após a passagem para a reserva, atuou também como Secretário Municipal de Administração.

O Projeto em tela teve sua admissibilidade reconhecida junto à Comissão de Constituição e Justiça, haja vista a observância dos parâmetros legais, constitucionais e regimentais aplicáveis.

É o relatório.

### **II – VOTO**

Da análise cabível no âmbito desta Comissão, nos termos do art. 74, c/c o art. 144, III, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, observo que a matéria é oportuna, conveniente e atende o interesse público.

Sendo assim, conveniente sua aprovação na Comissão de Segurança Pública.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 74 e 144, III, ambos do RIALESC, voto pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei 0301/2023 na forma original apresentada pelo autor e aprovada na Comissões anteriores, para que possa prosseguir sua tramitação processual.

Sala das Comissões,

Deputado Tiago Zilli

Relator